CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 14 / 10 / 2004
HORA : 15:16
ASS ; Marione

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.172/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0904.10.301.0107.2072 – Manutenção dos Serviços de Assistência Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0602.15.451.0069.1002 – Abertura, Ampliação, Melhoria e Conservação Vias Públicas
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 30.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE OUTUBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.